



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

|                   |                                                                                                                   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICAÇÃO</b>  | <b>N.º      /2025</b>                                                                                             |
| <b>INICIATIVA</b> | <b>VEREADOR MARCELO CARVALHO PRETTI</b>                                                                           |
| <b>DESTINO</b>    | <b>SANEAR – SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b><br><i>DIRETOR GERAL:</i> João Batista Scottá da Silva |

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina-ES a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO:** Ao Sr. João Batista Scottá da Silva, Diretor Geral do SANEAR.



**SOLICITANDO:**

**REPARO DO CALÇAMENTO E DA CALÇADA  
NA RUA HEITOR SALES NOGUEIRA, Nº 343,  
BAIRRO SÃO VICENTE, COLATINA/ES, EM  
FRENTE AO SALÃO NOBRE CLÃ.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR a imediata recomposição do calçamento e da calçada localizados na Rua Heitor Sales Nogueira, nº 343, Bairro São Vicente, em frente ao Salão Nobre Clã, tendo em vista que, após a realização de intervenção na rede de saneamento, o local permaneceu sem a devida restauração da pavimentação.

Embora a execução de obras de manutenção e ampliação da infraestrutura de saneamento seja essencial para a coletividade, é igualmente indispensável que, concluídos os serviços, seja promovida a completa recomposição da área afetada. A ausência desse reparo transfere à população os ônus da intervenção realizada pelo



próprio Poder Público, gerando transtornos que poderiam ser facilmente evitados.

No estado em que se encontra, o trecho apresenta irregularidades que comprometem a segurança e a mobilidade urbana, oferecendo riscos à integridade física de pedestres, idosos, pessoas com deficiência, crianças e condutores de veículos. Além do desconforto causado pelo desnível do piso, a situação dificulta a circulação de pessoas, prejudica o acesso aos imóveis e estabelecimentos comerciais e aumenta a possibilidade de acidentes, especialmente durante o período chuvoso.

Cumprе destacar que o imóvel em frente ao qual se encontra o problema abriga um tradicional estabelecimento de eventos da cidade, recebendo diariamente significativo fluxo de clientes, fornecedores e prestadores de serviço. Assim, a precariedade da calçada e do calçamento afeta não apenas os moradores da região, mas também a atividade econômica local, comprometendo a acessibilidade e a boa utilização do espaço público.

A recomposição adequada do pavimento constitui etapa indissociável da obra executada, representando dever da autarquia responsável pela intervenção, razão pela qual se mostra imprescindível a adoção de providências urgentes para restaurar as condições originais da via e da calçada.

Diante da relevância da demanda e dos transtornos enfrentados pela comunidade, espera-se o pronto atendimento da presente indicação, assegurando melhores condições de segurança, acessibilidade, mobilidade urbana e qualidade de vida aos moradores, comerciantes e a todos que utilizam diariamente o referido logradouro.

**Sala das Sessões,**

**Colatina-ES, 03 de agosto 2026.**

**MARCELO CARVALHO PRETTI**

**Vereador – Autor**

E-mail: [secretaria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:secretaria@camaracolatina.es.gov.br)

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
como identificação 8603860387005350039003A60650665Dado digital assinado digitalmente 4º andar, art. 4º, II da Lei 163/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003700350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 03/08/2026 11:20

Checksum: **B7AC97CAC7E7038635100E5A76239E4E09C404ECA3D07B10AD465D0F6786C105**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330033003700350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.